



# PARECER DE ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO - D: 12776.2023

PROJETO ARQUITETÔNICO: 2023.09.000000034

<b>NOME EMPRESARIAL:</b> ASSOCIACAO JOSE SANTANA FILHO DOS AGRICULTORES DO P. A. REAL	<b>NOME FANTASIA:</b> ASSOCIACAO JOSE SANTANA FILHO DOS AGRICULTORES DO P. A. REAL
<b>CNPJ:</b> 03.639.931/0001-22	<b>MUNÍCIPIO:</b> COLINAS DO TOCANTINS
<b>ENDEREÇO:</b> PROJETO DE ASSENTAMENTO REAL	<b>CEP:</b> 77760-000
<b>E-MAIL:</b> noletodebritojaobatista@gmail.com	<b>TELEFONE:</b> (63) 9 8517-6624
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b> JOÃO BATISTA NOLETO DE BRITO	<b>CPF:</b> 021.050.441-23
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Não definido	<b>CPF:</b> Não definido

Palmas, 11 de agosto de 2023.

## Legislação Adotada:

Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977;  
Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997;  
Decreto Lei nº 680, de 23 de novembro de 1998;  
Resolução - RDC Nº 216, de 15 de setembro de 2004;  
ABNT NBR 9050, de 03 de agosto de 2020;  
ABNT NBR 6492, de 16 de junho de 2021.

## Documentação Apresentada:

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº TO20230414031, do Engenheiro Civil José Vitor da Cruz Galdino, RNP: 2418928314;  
01 (uma) via do Relatório Técnico;  
01 (uma) via do Projeto Arquitetônico em 04 (quatro) pranchas.

## Análise da Documentação:

- Adequação do projeto às atividades propostas pelo estabelecimento:
  - O projeto físico apresentado está de acordo com a proposta pretendida.
- Funcionalidade do edifício:
  - Os fluxos de trabalho, material e insumos estão em conformidade, evitam problemas de funcionamento e de controle de contaminação.
- Dimensionamento dos ambientes:
  - Todas as áreas e dimensões lineares dos ambientes propostos estão em conformidade em relação ao dimensionamento mínimo exigido por regulamento técnico.
- Especificação básica dos materiais:
  - Os materiais de acabamento propostos estão de acordo com as exigências normativas de uso por ambiente.

## Conclusão:

Pelo exposto, está **APROVADO** o Projeto Básico de Arquitetura para a reforma e adequação do referido estabelecimento.

## Observação:

A aprovação dos PBA (Projetos de Básico de Arquitetura) pelas vigilâncias sanitárias não exclui a necessidade de sua avaliação pelos demais órgãos competentes da Administração Pública para respectiva aprovação e atendimento das demais obrigações legais.

O proprietário do estabelecimento ou seu representante legal deve providenciar os demais vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelas áreas municipais de urbanismo, planejamento, segurança pública e meio ambiente.

Quando do término da execução da obra do estabelecimento é obrigatória a anexação do **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, firmado solidariamente pelo responsável pela execução da obra e pelo representante legal do estabelecimento, declarando que a obra foi executada conforme PBA aprovado e parecer técnico final emitido pela vigilância sanitária competente, sob pena das sanções civil, administrativa e penal cabíveis. O proprietário do estabelecimento deve manter arquivados o PBA e o parecer técnico final, mantendo-os disponíveis para consulta por ocasião das fiscalizações ou elaboração de projetos de reformas e ampliações.

A execução do Projeto Aprovado tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) o proprietário do estabelecimento deve manter arquivado o Projeto Básico de Arquitetura e o Parecer Técnico final para consulta por ocasião das fiscalizações ou elaboração de Projetos de Reforma e Ampliação. A obra deve, obrigatoriamente, ser iniciada no prazo de validade do parecer técnico final. As obras iniciadas no prazo de validade do parecer técnico final e posteriormente paralisadas por período superior a 360 (trezentos e sessenta) dias devem ter seu PBA reavaliado, por meio de abertura de novo processo na vigilância sanitária competente, para verificação do atendimento à legislação sanitária vigente.

## Verônica Falcão de França Pereira Machado

Analista de Projetos da Vigilância Sanitária  
Matrícula 1058797-13

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <https://infovisa.rupiti.com.br/verifica/> informando o código verificador 12776

---



Superintendência de Vigilância em Saúde - Diretoria de Vigilância Sanitária - Anexo I da Secretaria de Estado de Saúde - Qd. 104 Norte, Av. LO-02, Conj. 01, Lotes 20/30 - Ed. Luaro Knopp (3º Andar) - CEP 77.006-022 - Palmas-TO. Contatos: (63) 3218-3264 – [tocantins.visa@gmail.com](mailto:tocantins.visa@gmail.com)